



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2199

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Aposentadoria .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2199

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.677, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidora para a prestação de serviço junto à Justiça Eleitoral da Comarca de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências”.*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva, Lei nº 1.153/2012, bem como a manifestação SEI nº 7015954 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Comarca de Paulo de Faria, objetivando a cessão de pessoal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Orindiúva, objetivando a cessão de servidor público municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR A CESSÃO da servidora **MARILENE GARCIA DA SILVA**, CPF. nº \*\*\*301718\*\*, lotada no cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR desta Municipalidade, para a prestação dos serviços junto à Justiça Eleitoral desta Comarca de Paulo de Faria/SP até a data de 31/12/2026, conforme art. 56 e seguintes da Lei nº 1.153/2012.

Parágrafo único. A servidora em apreço continuará a prestar seus serviços ao Cartório Eleitoral da Comarca de Paulo de Faria/SP após fim do prazo designado na Portaria 2.569 de 2024, qual seja, 31/12/2025

**Art. 2º.** A cessão da referida servidora pública dar-se com ônus para a origem, nos ditames do Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva, Lei nº 1.153/2012, tratando-se, portanto, de ato precário e discricionário, podendo ser revogado a qualquer momento ou perdurar até 31/12/2026, segundo critérios de conveniência e oportunidade da autoridade cedente.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 19 de novembro de 2025.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**João Paulo Foresto Firmino**  
**Chefe de Gabinete**

### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**NATAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEIDA**, Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **LUCILENA GARCIA SOLÉR**, servidora pública do Município de Orindiúva, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 1300-1.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com cálculos apurados pela integralidade da última remuneração, e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 19/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Orindiúva/SP, 19 de novembro de 2025.

**NATAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**. Contratado: **SINAL BR TELECOM LTDA**. Objeto: prestação de serviços telefônico fixo comutado- STFC, nas modalidades ilimitados local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional, acessos SIP digitais, com PABX virtual e locação de equipamentos telefônicos IP, conforme especificações constantes do termo de referência. Convite nº 24/2023. Contrato nº 109/2023. Referido contrato foi prorrogado até 19 de novembro de 2026, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 19/11/2025. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.